



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N°

72

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 76/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS (FESH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

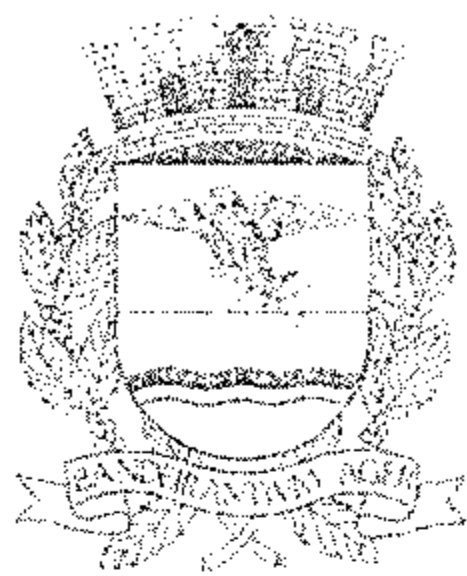
Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Importante ressaltar que a propositura está baseada no parecer consolidado n° 29/2019, exarado pela ARES-PC, que recomendou a paralisação da cobrança de valores com finalidade de substituição dos hidrômetros, devendo tal custo ser suportado pelo DAERP.

Segundo extrato bancário fornecido pela Secretaria da Casa Civil, a conta corrente destinada a receber recursos do Fundo Especial para Substituição de Hidrômetros conta com saldo positivo de R\$ 43.258.244,50 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), os quais passarão a integrar os cofres do DAERP visando a manutenção e melhoria dos serviços prestados pelo departamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

E. Rocha
Elizeu Rocha
Presidente

Brando Veiga
Brando Veiga
Vice-Presidente

Ramon T. V.
Ramon Todas as Vozes
Membro